

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, / através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento-SAA.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio / com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, objetivando auxiliar a Comissão Agropecuária de Anitápolis, quando da festa que comemora anualmente ao colono.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 09 de novembro de 1984.



Reinaldo José Albino

PREFEITO MUNICIPAL